



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.750

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO DE PROPRIEDADE DE JAZON DE LIMA CRUZ E OUTRO DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Jazon de Lima Cruz e outro** ou seus sucessores, perfazendo 5.710,08 m² (cinco mil, setecentos e dez zero oito metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 159 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Sônia Cristina Sarti no azimute 235º53'34”, com 38,36 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, acompanhando a curvatura da BR-267 em uma extensão de 173,58 metros, seguindo à esquerda confrontando com área do Município no azimute 119º41'57”, com 32,46 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 acompanhando a sua curvatura em uma extensão de 207,85 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 5.710,08 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Jazon de Lima Cruz e outro

Área: 5.710,08 m²

Partindo da estaca 159 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Sônia Cristina Sarti no azimute $235^{\circ}53'34''$, com 38,36 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, acompanhando a curvatura da BR-267 em uma extensão de 173,58 metros, seguindo à esquerda confrontando com área do Município no azimute $119^{\circ}41'57''$, com 32,46 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 acompanhando a sua curvatura em uma extensão de 207,85 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 5.710,08 m².

Ércules B Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D